

40

Rosauro Junqueira
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.090 /

AUTORIZA A RECEBER ÁREA DE TERRAS EM DOAÇÃO PARA A PISTA DE MOTOCROSS.*.*.*.*.*.

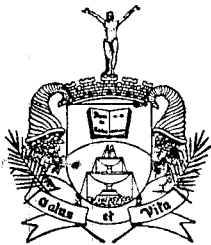
Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber em doação uma área de terras situada no sítio Estiva (CÓRREGO DO MEIO) de propriedade do Sr. José Frutuoso Ramos, com as características, medidas e confrontações a seguir discriminadas:

"Partindo dos cruzamentos dos eixos da Rua "E", do Loteamento Chácaras Poços de Caldas e Rodovia BR-459, numa distância em linha reta de 398,50 m.

Partindo do eixo da Rodovia BR-459 com eixo da passagem do Córrego da Estiva (Bueiro) uma distância em linha reta de 186,00 metros até encontrar a intersecção das duas linhas onde tem início o marco de partida. Deste marco, subindo em linha reta, numa distância de 161,00 metros; deste ponto, virando 90º à direita, em linha reta, medindo 90,00 metros; deste ponto, virando à direita em 90º em linha reta, medindo 106,25 metros; deste ponto, virando à esquerda, em linha reta, medindo 73,70 metros; virando ainda, em 90º à direita, em linha reta, medindo 100,00 m., virando, finalmente, à direita, a 90º, em linha reta, medindo 106,40 m até encontrar o ponto de partida, perfazendo uma área total de 21.000,00 m², sempre em confrontação com o doador José Frutuoso Ramos".

ART. 2º - A área de terras descrita no artigo anterior e que passará a integrar o patrimônio municipal, terá por destinação específica a construção da "Pista para Motocross".

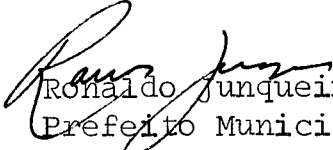


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

ART. 3º - A área de terras de 21.000,00 (vinte e hum mil) metros quadrados, a ser recebida, em doação, consta - de planta anexada ao processado legislativo nº 70/73 e passa a fazer parte integrante da presente lei, como se aqui se tivesse feito especial menção.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE AGÔSTO DE 1.973.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.*. *. *. *. *. *. *

Publicada no "Diário de P. Caldas", edição nº 8.438 / DE 1º / 9 / 73

.*. *. *. *. *. *. *